



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete do Prefeito

Lei nº 581/2016, de 23 de Dezembro de 2016

Denomina **RUA ROQUE FRANKLIN**,
artéria pública sem denominação oficial e
dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica
do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

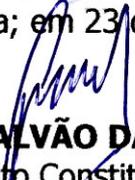
Art. 1º. Fica denominada RUA ROQUE FRANKLIN, artéria pública sem
denominação oficial da Vila Dalmópolis, deste Município de Juru, situada na
artéria conhecida por "Rua de José de Neco"..

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba,
autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência
dos Correios desta cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba; em 23 de Dezembro de 2016.


LUIZ GALVÃO DA SILVA
- Prefeito Constitucional -